



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Departamento Financeiro
obras@arroiodosal.rs.gov.br

Projeto Básico 003/22

Protocolo Administrativo nº 406/2022

OBJETO

O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa devidamente capacitada, para prestação de serviços de abertura de valos e/ou serviços nas vias públicas, a empresa deverá fornecer: **Retroescavadeira, bem como, operador, combustível e EPI's.**

A empresa vencedora deverá fornecer uma máquina (retroescavadeira) em perfeita condições de uso, operador devidamente habilitado, EPI's e combustível.

As despesas com manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outra que por um acaso venha ocorrer, será por conta da contratada.

A máquina retro escavadeira terá que ser TRAÇADA, ano e modelo mínimo 2016/2016.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade imediata de limpeza e abertura de valos e arroios (serviços em geral).

OBJETIVO

O Objetivo com a contratação objeto deste Projeto Básico é trazer mais segurança para os pedestres, maior visibilidade para os motoristas, melhor escoamento das águas das chuvas e a execução das obras pretendidas dentro do município de Arroio do Sal - RS.

Informamos ainda que, estamos passando por um período de muita seca onde, há a necessidade de abertura de açudes e/ou valas para o rebanho rural e, iremos recuperar a retroescavadeira da secretaria de obras.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue a baixo a especificação detalhada dos serviços:

ITEM	OBJETO	Und	Quantidade	Valor estimado
Único	Serviços com retroescavadeira (máquina e operador).	Hora	500	R\$ 103.045,00

CUSTO ESTIMADO

A realização deste Projeto Básico (Serviços de capina mecanizada) terá um custo estimado em R\$ 103.045,00 (Cento e tres mil e quarenta e cinco reais).

O custo estimado foi obtido através de orçamentos, conforme documentos juntados nos autos.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Departamento Financeiro
obras@arroiodosal.rs.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto:

Sec. Mun. De Obras – Cód. Red.: xxxx – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – livre.

SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficará como responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos serviços aqui descritos, o Sr. Antônio Alves Valim, Secretário Municipal de Obras e Transportes.

PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pela Comissão de Vistoria de Obras e pelo servidor competente (acima identificado), da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 dias após a emissão do empenho e nos locais definidos pela secretaria de obras e Transportes. O prazo para finalizar os mesmos, será conforme constar no empenho.

Arroio do Sal/RS, 12 de janeiro de 2022. Elaborado por:

João Luis R. Dias

Financeiro Sec. De Obras e Transportes

De acordo:

Antônio Alves Valim

Secretario de Obras e Transportes